



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais
Praça da Matriz, s/n - centro - CEP: 39.573-000 - Padre Carvalho - MG
Fone: (38) 3238-8130

DECRETO nº 229-A/2017, de 11 de abril de 2017.

Decreta Ponto Facultativo no dia 13 de abril de 2017 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Padre Carvalho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a comemoração das festividades tradicionais da Semana Santa e de Páscoa;

Considerando que nesta data é praxe o recesso nas repartições e órgãos públicos estaduais e federais;

Considerando que a decretação de ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017 não afetará a disponibilidade dos serviços públicos essenciais aos cidadãos desta municipalidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 (treze) de abril de 2017, observando-se que os serviços essenciais de limpeza pública e de saúde pública, mantidos pelo Município, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Padre Carvalho/MG, 11 de abril de 2017.

José Nilson Bispo de Sá
Prefeito Municipal

11 04 2017
[Handwritten signature]
Padre Carvalho - Minas Gerais
39.573-000 - MG
Esp. 04/20/17